



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 31 /VI/CA, de 09 de julho de 2025

Autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato da Professora de Língua Portuguesa

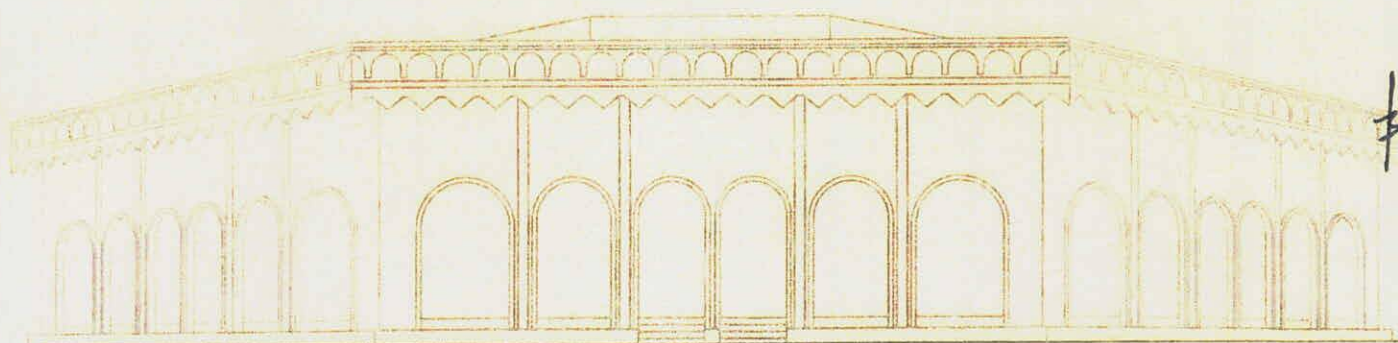
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Estabelece que, nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, sendo que, de acordo com o disposto no ponto (i), da alínea k), do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a contratar, nomear e renovar os contratos do pessoal fora do quadro do Parlamento Nacional.

Enquanto órgão de soberania, cabe ao Parlamento Nacional a execução de tarefas complexas, específicas do órgão, pelo que conta com um corpo de funcionários e colaboradores devidamente capacitados para apoiar no exercício de tais funções.

De forma a garantir a execução de tais tarefas com qualidade e eficiência, tem-se procedido à contratação de assessores, consultores, professores e técnicos que, sob a coordenação do Secretário-Geral do Parlamento Nacional, garantem apoio técnico especializado aos funcionários, deputados e aos diferentes órgãos e unidades orgânicas do Parlamento Nacional.

Com vista a melhorar a qualidade dos trabalhos parlamentares, tem-se investido no ensino da língua portuguesa para o pessoal do Parlamento Nacional, pelo que contava com o apoio de duas professoras de língua portuguesa para administrar aulas e apoiar os trabalhos do seu pessoal.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Porém, considerando que presentemente conta apenas com o apoio de uma professora de língua portuguesa, cujo contrato termina no mês de agosto próximo, por forma a garantir a continuidade do apoio linguístico e do ensino da língua portuguesa ao pessoal do Parlamento Nacional;

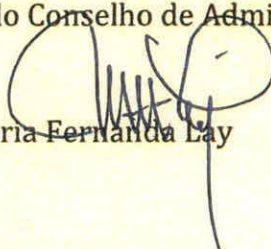
Tendo em consideração que a professora de língua portuguesa exerce funções no Parlamento Nacional há mais de 3 anos, conhecendo as necessidades dos serviços e do pessoal do Parlamento Nacional, o Conselho de Administração, ao abrigo do disposto no ponto (i) da alínea k), do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, decide:

1. Autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a celebrar contrato de trabalho a termo certo com a Professora de Língua Portuguesa, Doutora Susana das Neves Ferreira Soares, pelo período compreendido entre 19 de agosto a 31 de dezembro de 2025, auferindo o salário mensal de \$5.000 USD (cinco mil dólares americanos);
2. A contratação deverá respeitar os requisitos previstos nos termos de referência do cargo, aprovados pelo Secretário-Geral do Parlamento Nacional.

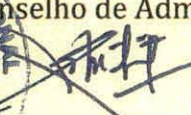
A presente decisão foi adotada na 23ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 09 de julho de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,


Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração


Edgar Sequeira Martins

